

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 437, de 19 de fevereiro de 2026

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG/EBSERH



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**

Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote Área – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-050

Goiânia-GO | Telefone: (62) 3644-8030 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente / Ebserh

**WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS**

Superintendente / HC-UFG

**JOSÉ GARCIA NETO**

Gerente Administrativo / HC-UFG

**MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ**

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

**KARINA SUZUKI**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HC-UFG

**SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
PORTARIA - SEI Nº 108, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 .....	4
PORTARIA - SEI Nº 109, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 .....	5
PORTARIA - SEI Nº 110 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 .....	7
PORTARIA - SEI Nº 111 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 .....	8
PORTARIA - SEI Nº 112, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 .....	9
PORTARIA - SEI Nº 113, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 .....	11

**SUPERINTENDÊNCIA**

**Portaria - SEI nº 108, de 19 de fevereiro de 2026**

Resultado Final da Primeira Fase do Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe do Setor de Gestão do Ensino

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019 e, em consonância com a Norma SEI nº 02/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados e funções gratificadas, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH,

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o resultado final da primeira fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe do Setor de Gestão do Ensino, ligado à Gerência de Ensino e Pesquisa do HC-UFG, da rede EBSERH:

<b>Posição</b>	<b>Candidato</b>	<b>CPF do candidato</b>	<b>Nota do candidato</b>
1º	Waldemar Neves do Amaral	360.***.***-00	22
2º	Ana Tereza Vaz de Souza Freitas	472.***.***-72	17,5

Art. 2º Considerando o artigo 16 da Norma SEI 2/2022 DGP-EBSERH, **participarão da 2ª fase do processo seletivo a candidata classificada na primeira fase.**

Art. 3º A segunda fase será realizada na data de **20 de fevereiro de 2026**. O horário e local de realização será informado à **candidata classificada** por e-mail, que é o canal de comunicação com a Comissão de Seleção (comise.hc-ufg@ebserh.gov.br).

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 109, de 19 de fevereiro de 2026**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE v. 3.0;

**Resolve:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de medicamentos (nutrição parenteral manipulada - grupo 09) para o Hospital das Clínicas da UFG/Ebserh da Rede Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**Coordenador da Equipe:**

- Renato Rocha Martins, matrícula SIAPE nº 192\*\*\*\*;

**Integrante Requisitante:**

- Flávio Henrique Costa de Oliveira, matrícula SIAPE nº 161\*\*\*\*;

**Integrantes Técnicos:**

- Danilo Carneiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 235\*\*\*\*;

**Integrante Administrativo:**

- Wilson Martins Vasconcelos, matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

- I) realização de estudos preliminares;
- II) realização de gerenciamento de riscos;
- III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios**  
Superintendente HC-UFG/EBSEH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 110 de 19 de fevereiro de 2026**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **JOSÉ GARCIA NETO**, matrícula nº 217\*\*\*\*, substituto da **GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 63, de 28 de janeiro de 2026, publicada no Boletim nº 429, de 29 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 111 de 19 de fevereiro de 2026**

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **JOSÉ GARCIA NETO**, matrícula nº 217\*\*\*\*, substituto da **GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA** do Hospital das Clínicas da UFG/EBSERH, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 136, de 13 de março de 2020, publicada no Boletim nº 13, de 16 de março de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios**  
Superintendente HC-UFG/EBSERH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 112, de 19 de fevereiro de 2026**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE v. 3.0;

**Resolve:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para contratação de serviço de empresa especializada para **exames de laboratório clínico para atendimento de exigência de habilitação de Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON)** para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás vinculado à Rede Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**Coordenador da Equipe:**

- Carlos Cristiano Oliveira de Faria Almeida, matrícula SIAPE nº 262\*\*\*\*;

**Integrante Requisitante:**

- Carlos Cristiano Oliveira de Faria Almeida, matrícula SIAPE nº 262\*\*\*\*;

**Integrantes Técnicos:**

- Priscilla Alves De Medeiros, matrícula SIAPE nº 313\*\*\*\*;

- Bruno Bertoncello, matrícula SIAPE nº 203\*\*\*\*;

**Integrante Administrativo:**

- Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios**  
Superintendente HC-UFG/EBSEH  
(Assinado eletronicamente)

**Portaria - SEI nº 113, de 19 de fevereiro de 2026**

Constituição de Equipe de Planejamento - EPC

**O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás**, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria SEI-EBSERH n.º 08 de 09/01/2019, publicada no DOU do dia 10/01/2019, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE v. 3.0;

**Resolve:**

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para contratação de serviço de empresa especializada para realizar iodoterapia para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás vinculado à Rede Ebserh.

Art. 2º. Nomear os seguintes colaboradores:

**Coordenador da Equipe:**

- Carlos Cristiano Oliveira de Faria Almeida, matrícula SIAPE nº 262\*\*\*\*;

**Integrante Requisitante:**

- Carlos Cristiano Oliveira de Faria Almeida, matrícula SIAPE nº 262\*\*\*\*;

**Integrantes Técnicos:**

- Bruno Bertoncello, matrícula SIAPE nº 203\*\*\*\*;

**Integrante Administrativo:**

- Marcella Fernandes Veloso, matrícula SIAPE nº 300\*\*\*\*;

Art. 3º. As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;

IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

VI) condução e análise de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

VIII) elaborar a pesquisa de preços;

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º. Deverão ser encaminhados para aprovação da Gerência Administrativa, conforme portaria de Subdelegação de competência nº 39, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 7, de 03 de fevereiro de 2020, o projeto básico, termo de referência, estudo técnico preliminar da contratação e demais documentos com especificações técnicas destinados a subsidiar procedimentos de contratação.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão das atividades.

Art. 6º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios**  
Superintendente HC-UFG/EBSEH  
(Assinado eletronicamente)